



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1015/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CASA DA PROVIDÊNCIA.**

**ENTIDADE** : CASA DA PROVIDÊNCIA  
**DATA** : 10/12/2020  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 13/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** : Nº 24504/2020  
**ADITAMENTO** : Nº 1015/2019-3

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900; inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, e de outro lado, a **CASA DA PROVIDÊNCIA**, com sede administrativa na Rua Treze de Maio, nº 1110, Centro, Indaiatuba/SP, CEP 13.330-120, Indaiatuba/SP, E-mails: financeiro@cdp.org.br, administracao@cdp.org.br, telefones (19) 3801-4601 e (19) 3318-2022, inscrita no CNPJ nº 00.142.555/0001-78, representada por Padre **FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS**, portador do RG nº 2.907.352-2 e do CPF nº 202.900.398-00, têm entre si justo e contratado o aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 11/12/2019 e aditado em 27/03/2020 e 14/08/2020, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Considerando o aumento de 09 (nove) vagas conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 24504/20, fica acrescido o valor de R\$ 58.770,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e setenta reais), correspondente a 5,056% do valor anual do repasse de 2020.

2.2. O valor total do presente aditivo é de até o limite de R\$ 1.221.110,00 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, cento e dez reais).



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39.00 - DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL**

4.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, considerando o art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

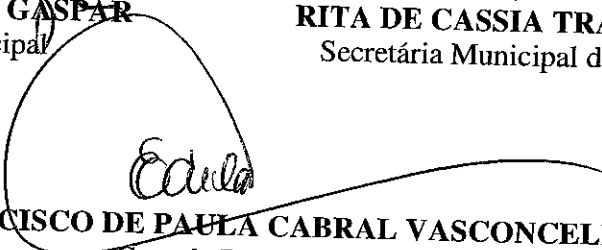
5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 10 de dezembro de 2020.

  
**NILSON ALCIDES GASP**  
Prefeito Municipal

  
**RITA DE CASSIA TRASFERETTI**  
Secretária Municipal de Educação


  
**Padre FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS**  
Casa da Providência

### **Gestores:**

  
Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

  
Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

  
Raab Catarina Esquivel de Aguiar

  
Rosângela Favotto

/acsh



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	:	Nº 1015/2019
OBJETO	:	3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1015/2019, onde prorroga a vigência e acresce contrato.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 1.221.110,00 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, cento e dez reais).
EXERCÍCIO (1)	:	2021
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 10 de dezembro de 2020.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

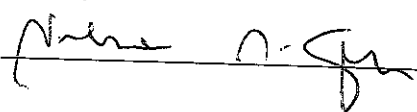
## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	FRANCISCO DE PAULA CABRAL DE VASCONCELLOS
Cargo	:	Diretor Presidente da OSC
CPF	:	Nº 202.900.398-00

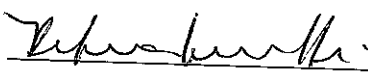
## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: 

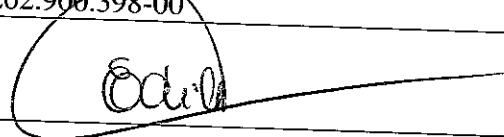
Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação
CPF	:	Nº 182.164.498-01

Assinatura: 

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	FRANCISCO DE PAULA CABRAL DE VASCONCELLOS
Cargo	:	Diretor Presidente da OSC
CPF	:	Nº 202.900.398-00

Assinatura: 



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONCESSOR</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608.0001-09
<b>BENEFICIÁRIO</b>	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 00.142.555/0001-78
<b>TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1015/2019
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	10/12/20
<b>VIGÊNCIA</b>	:	02/01/21 a 01/01/22
<b>OBJETO</b>	:	3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1015/2019, onde prorroga a vigência e acresce contrato.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 1.221.110,00 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, cento e dez reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 10 de dezembro de 2020.

**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**INDAIATUBA E JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993. -**

**Data:** 29/10/2020 – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação, com fundamentos na Lei Federal 8.666/1993, do contratado (a) acima qualificado(a) para ministrar OFICINA DE LIBRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A vigência do presente contrato é de 09 (meses). O valor estimado do presente contrato é de até R\$ 21.600,00. Chamamento Público nº 06/20.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 663/20 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ROSANA MARA MEGIATO DUQUE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993. -**

**Data:** 29/10/2020 – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação, com fundamentos na Lei Federal 8.666/1993, do contratado (a) acima qualificado(a) para ministrar OFICINA PINTURA EM TELA através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A vigência do presente contrato é de 10 (meses). O valor estimado do presente contrato é de até R\$ 24.000,00. Chamamento Público nº 06/20.

**LUIZ HENRIQUE FURLAN**

Secretário Municipal de Assistência Social

**EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO Nº 997/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDENCIA -** Data: 03/12/2020 – Objeto: Suprimi o objeto do contrato a quantia de 50 vagas e prorroga a vigência 02/01/2021 a 01/01/2022. PA 24503/2020 – CP 13/19.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1024/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8666/93. -** Data: 10/12/20 - O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22, nos termos da legislação de regência e demais normativas. Considerando a supressão de 03 (três) vagas conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 24727/20, fica suprimido o valor R\$ 19.590,00, correspondente a 1,429% do valor anual do repasse de 2020. O valor total do presente aditivo é de até o limite de R\$ 1.351.710,00. - Chamamento Público nº 13/19.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 836/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CASA DA PROVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8666/93. -** Data: 10/12/20 - O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22, nos termos da legislação de regência e demais normativas. O valor total do presente aditivo é de até o limite de R\$ 940.320,00. - Proc. Adm. nº 24501/20 - Chamamento Público nº 06/18.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1015/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CASA DA PROVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8666/93. -** Data: 10/12/20 - O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22, nos termos da legislação de regência e demais normativas. Considerando o aumento de 09 (nove) vagas conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 24504/20, fica acrescido o valor de R\$ 58.770,00, correspondente a 5,056% do valor anual do repasse de 2020. O valor total do presente aditivo é de até o limite de R\$ 1.221.110,00 - Chamamento Público nº 13/19.